

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTA DE NATAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 15/12/2017, às 13h30min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 71017700

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110002/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110002/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BUFFET, COFFEE BREAK E COQUETEL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 15/12/2017, às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 52D564EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 052/2017

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó - RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 05/12/2017, para tratar de assunto institucional do Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 04 de dezembro de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 604A1679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 022 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de ACESSORA CONTÁBIL GERAL, a Sra. APARECIDA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Natal/RN, portadora do CPF/MF 027.319.994-38.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 4A29B0C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL, a Sra. MILENA COSTA TAVARES DE MELO, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, portadora do CPF/MF 037.485.584-65.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 5F0E3D7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de ACESSOR JURÍDICO, o Sr. ICARO MELO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Natal/RN, portador do CPF/MF 096.294.214-61.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 72AF0861

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de CONTADOR, o Sr. PEDRO FELINTO NUNES, CRC/RN 004006/O-9, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF 140.857.634-15;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 50664274

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 026 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL, o Sr. LUCIANO SEVERINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF 875.389.204-63;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 6A572464

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 027 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de CONSULTOR GERAL, o Sr. RICARDO AUGUSTO DE BARROS CÂMARA, OAB/RN 10.426, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Natal/RN, CPF/MF 052.838.474-03;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Vereadora Joana Elias Bezerra, em 04 de Dezembro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR
Código Identificador: 41B00017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia RÔMULO SÉRGIO SILVA para o Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, Regido pelo Edital nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter probatório, o Senhor Rômulo Sérgio Silva, Portador do CPF nº 017.390.894-21, para exercer o Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovado em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2016 e homologado pela Portaria nº 043, de 24 de abril de 2017, devendo apresentar-se na Câmara Municipal de Currais Novos para o Ato de Posse, conforme Edital, item 13.11.

Art. 2º - A não apresentação dentro do prazo estipulado implicará em desistência tácita, conforme consta no item 13.12.1 do Edital nº 001.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 01 de dezembro de 2017.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 41EAE779

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2017 PROCESSO Nº CMCN/RN-2046/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2017, às 14:00 (Quatorze horas), licitação na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio- Sede da Câmara Municipal de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - Telefone (0**84) 3412-1567 e 3412-1748. - Alzira Graciete Garcia de Almeida - Presidente da CPL/CMCN/RN. Em 04 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4E31CB7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 1/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 38/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2017 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: B K L CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.372.105/0001-60

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de dezembro de 2017.

Simara Dantas de Oliveira

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 456361B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 041/2017**

O Secretário da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor Presidente Vereador Francisco Richarlliton de Oliveira Gomes. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 04 de dezembro de 2017.

VINICIUS RAVANELLI DE OLIVEIRA SILVA

Secretário

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58C43B90

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 042/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de

suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor vereador, Erasmo Carlos Rodrigues. Uma diária (s) ao preço unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de NATAL no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de TRATAR DE INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria, Grossos/RN, 04 de dezembro de 2017.

Francisco Richarlliton de Oliveira Gomes

Presidente

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 72F7E4B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017**

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 027/2017

Interessado: Secretaria Geral.

Assunto: Contratação Direta para aquisição de crachás, carimbo e tapetes.

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2-HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME (CNPJ: 10.415.366/0001-85), perfazendo a importância global estimada de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

3-DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de crachás, carimbo e tapetes, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 73280BF1

**TESOURARIA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 027/2017 - DISPENSA Nº 012/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADA: MÁRCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA ME (CNPJ: 10.415.366/0001-85); OBJETO: aquisição de crachás, carimbo e tapetes; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.00 - material de consumo; 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 01000 - recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de novembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 48544DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - PREGÃO PRESENCIAL**

- SRP Nº 003/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara/RN torna público que a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

João Câmara/RN, em 04 de dezembro de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 43C96235

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - PREGÃO PRESENCIAL
- SRP Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara/RN torna público que a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.

João Câmara/RN, em 04 de dezembro de 2017.

Pregoeiro.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4004C08E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9º, fixou à empresa JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA - ME, única licitante presente na Licitação - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já apazada para o próximo dia 14/12/2017, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de João Câmara/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

João Câmara/RN, em 04 de dezembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 6E935FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017. Objeto: Escolha De Empresa Especializada em Construção Civil, Objetivando a construção da sede própria 1ª Etapa da Câmara Municipal de José da Penha, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: CONSTRUTORA FORMIGA EIRELI, CNPJ: 14.426.533/0001-44 com o valor total de R\$ R\$ 51.033,70 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e setenta centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Adjudicação e Homologação a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 - Gildineide de Oliveira Monte. 04 de Dezembro de 2017.

José da Penha/RN, 04 de Dezembro de 2017

Gildineide de Oliveira Monte - Presidente

Câmara Municipal de José da Penha

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 69A33EB1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171204-001**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN - CONTRATADA: CONSTRUTORA FORMIGA EIRELI, CNPJ (ME) sob o Nº 14.426.533/0001-44.

O presente contrato tem por objeto 1ª ETAPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93.

VA LOR: R\$ 51.033,70 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: Exercício 2017, Projetos:

1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 11 . 0 . 449051.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

José da Penha-RN 04/12/2017.

Gildineide de Oliveira Monte - Presidente

Câmara Municipal de José da Penha

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 5AF0B930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2017**

Pregão Presencial Nº 001/2017

Tipo: Menor Preço por ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação gradativa de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CMJ/RN.

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e em vista Parecer emitido pela Assessoria Jurídica acerca do referido processo, HOMÓLOGO o objeto da licitação em favor da empresa: S M LEITE & CIA LTDA ME – CNPJ: 10.863.094/0001-86 – Rua Major Cambaim, 827 – Paraíba – Caicó/RN – CEP: 59.300-000- no Valor Total de R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo menor Preço para o ITEM ofertado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JUCURUTU/RN, 04 de dezembro de 2017.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 58E15175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
012/2017.**

Processo Administrativo nº 019/2017.

Modalidade: dispensa de licitação nº 012/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, na realização da "Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias", no dia 16 de dezembro de 2017, às 18h30min, na Escola Estadual João Bernardo em Jundiá/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do (anexo I).

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, na realização da "Sessão Solene de entrega de Títulos e Honrarias", no dia 16 de dezembro de 2017, às 18h30min, na Escola Estadual João Bernardo em Jundiá/RN, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espereque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 04 de Dezembro de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 465E3268

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, No Extrato da INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio grande do Norte (FECAM/RN) Edição Nº 0050, em 19 de Janeiro de 2017, na página: 7, onde se lê: "... 800,00 (oitocentos reais) (VALOR ESTIMADO – ANUAL).", Leia-se: 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (VALOR ESTIMADO – ANUAL)."

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 4F14AE19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 042/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN, Vereador Antonio Domingos Soares, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e considerando a realização de uma Audiência pública ser realizada pela Assembleia Legislativa a ser realizada na cidade do Natal de interesse institucional dos Legislativos Municipais,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor FRANCISCO ALVES GALVÃO, Motorista da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 05/12/2017 conduzindo no veículo oficial da Câmara diversos documentos de interesse da Câmara Municipal de Lagoa Nova para serem formalizados em diversos Órgãos/Instituições públicas, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 0572/2017, cujo pagamento será feito antecedente à viagem.

Lagoa Nova, 4 de novembro de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 473D3A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.000.000/0001-92

Valor Global: R\$ 453,24 (TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 (quatrocentos e cinquenta e tres reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 30/11/2017 a 31/12/2017

OBJETIVO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para todos os estagiários da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 30 de novembro de 2017.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

Presidente da Câmara.

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 51ABE1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026-2017**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do (a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE MOLDURAS EM

MADEIRA E VIDRO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN

Contratado.....:ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420

Fundamento Legal....art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$: 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de dezembro de 2017

Amanda da Silva

Comissão de Licitação

Membro

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 46A7D8B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00026-2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE MOLDURAS EM MADEIRA E VIDRO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA DA SILVA, Membro da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 01 de dezembro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6CEFF3FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 379/2017-GP/RH/CCM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA DO SOCORRO DUARTE, do cargo de CHEFE DE SETOR DE ARQUIVO DE RECURSOS HUMANOS, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 01 de dezembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6DB1E8E8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 380/2017-GP/RH/CCM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora IRANI SILVA NÉRI, do cargo de ACESSOR DE PLENÁRIO (ASSPLEN), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.
PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró – RN, 01 de dezembro de 2017.
MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 3CFB4E6A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 381/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA ROSINEIDE DE MEDEIROS, do cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (ASSPLEN), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró – RN, 01 de dezembro de 2017.
MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 604F6B1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 382/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor LAIR FERNANDES PEREIRA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO (CSM-DA), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró – RN, 04 de dezembro de 2017.
MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6A1D4803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 10/2017-GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Tornar público que a "Frente Parlamentar de Engenharia, Arquitetura, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município do Natal", criada e regulamentada através da Resolução nº 0430/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de maio de 2017, ficou assim constituída:

Vereador SUELDO MEDEIROS

Vereadora ELEIKA BEZERRA

Vereador FELIPE ALVES

Vereador KLEBER FERNANDES

II – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 30

de novembro de 2017.
Vereador RANIERE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 3D64579E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº
001/2017**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131100001/2017 - CONVITE N.º 001/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PARA MELHOR ACESSO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, BEM COMO, REFORMA ESTRUTURANTE NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, DE ACORDO COM OS SERVIÇOS E QUANTIDADES ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO CONVITE. FORAM HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, A SABER: A B AGOSTINHO EIRELI – ME; HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI-ME E PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICA AGENDADA A SESSÃO DE RETOMADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), ÀS 10:00H, OU NA MESMA HORA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER EXPEDIENTE NA REFERIDA DATA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE POÇO BRANCO/RN.

POÇO BRANCO, 04 DE NOVEMBRO DE 2017.

MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 6BE4592E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003/2017**

Dispõe sobre a modificação de dispositivo da Lei Orgânica Municipal, no tocante ao funcionamento das sessões legislativas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poço Branco (RN), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, § 2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O caput do art. 35 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão ordinária, anualmente, independente de convocação, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro".

Art. 2º. Ficam mantidos os parágrafos do referido artigo modificado por esta emenda.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 16 de maio de 2017.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 415DB128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA 012 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a seguinte portaria de diário nº 11/2017, matéria publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29/11/2017. Edição 0265.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 02 de Dezembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4D0FDC76

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Câmara Municipal de Santana do Matos torna público que esta realizando pesquisa mercadológica para aquisição de material de consumo para atender as necessidades de manutenção da Câmara Municipal de Santana do Matos, quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou pelo telefone (084) 3434-3930 no prazo máximo de 24 horas (vinte quatro horas) dias úteis a contar da data desta publicação.

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2017

PAULO DE TARSO DE BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4A0A16A9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2017.**

Ementa: Cria dispositivo à Lei Orgânica do Município de Santana do Matos sobre o Orçamento Impositivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica criado o seguinte artigo na Lei Orgânica do Município do Santana do Matos :

"Art. 33-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (Dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 3º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 4º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 25 de novembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5085B323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE DISPENSA Nº 037/2017**

DISPENSA Nº 037/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL no valor total estimado de R\$ 4.300,21 (Quatro mil e trezentos reais e vinte e um centavos), junto à empresa TRINDADE E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ: 11.937.778/0001-48, com sede social à Rua Inácio Soares Barbosa, nº 672, Bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº

8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2017,

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3DBAE0D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
20170018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E ASP-AUTOMACÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO SUBSCRITA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, CNPJ/MF sob o nº 08.490.302/0001-05, com sede localizada à Rua Damião José Claudino, 418, Assunção – São Paulo do Potengi – RN, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, atualmente presidente da Câmara, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.000.314-11 e do outro lado, a Empresa ASP-AUTOMACÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, estabelecida na Rua Lauro Maia, Nº 1120, Fátima, Fortaleza (CE), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. FERNANDO ALBUQUERQUE DE BULHÕES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 046.839.524-59, resolvem de comum acordo, ADITIVAR o referido contrato, especificamente a CLAUSULA SEXTA, no concerne à sua vigência, prorrogando-o em 1(um) meses, em conformidade com o que prevê a CLAUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato Nº. 20170018. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais, de acordo com o prazo estabelecido no Edital do PREGÃO nº. 004/2017. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO PAULO DO POTENGI (RN) 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ Nº 08.490.302/0001-05

ASP-AUTOMACÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5105C054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 044/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSTALAÇÃO DE VIDRO 6MM INCOLOR COM RECORTE (BOCA CAIXA) DE 1,20X1,0M NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS 4MM DE 0,50X0,80M NOS BANHEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN., pelo valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 30 de Novembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5DF1C521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: INSTALAÇÃO DE VIDRO 6MM INCOLOR COM RECORTE (BOCA CAIXA) DE 1,20X1,0M NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS

4MM DE 0,50X0,80M NOS BANHEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Contratado.....: KARIZIA SILVESTRE LOPES 70146498410

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 30 de Novembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5D247860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO
ADITIVO PUBLICADO EM 01/12/2017 (CÓDIGO 74279133)**

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170017

Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170018

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 57217F5E

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
044/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) KARIZIA SILVESTRE LOPES 70146498410, referente à INSTALAÇÃO DE VIDRO 6MM INCOLOR COM RECORTE (BOCA CAIXA) DE 1,20X1,0M NA SALA DE ADMINISTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS 4MM DE 0,50X0,80M NOS BANHEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) limo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 30 de Novembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6453DF85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
ATO Nº 003 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno no seu inciso X do Artigo 18, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e eu JOSE IRIMAR CÂMARA Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua prerrogativa expressa na Lei Orgânica Municipal Art. 30, Inciso II e do Regimento Interno Art. 20, Inciso I, alínea "d". PROMULGO o presente ATO 003/2017.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

002 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art.2º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Eloi de Souza/RN, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ IRIMAR CÂMARA

Vereador Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5D8404A0

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE IRIMAR CÂMARA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável e esgoto visando atender o consumo diário da Câmara Municipal para o mês de dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Dezembro de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 3E1C9F15

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

O Ordenador de Despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Dezembro de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5A5E486D

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de

SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável e esgoto visando atender o consumo diário da Câmara Municipal para o mês de dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretária Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTO DO RIO G DO NORTE

VALOR.....: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSE IRIMAR CÂMARA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Dezembro de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5195337D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 035/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Flávio Barros Bezerra, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretária Geral, Senhora VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 03/12/2017, objetivando levar tonner's para fazer recarga junto a Recink, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 04 de dezembro de 2017.

Ver. Flávio Barros Bezerra -Presidente da CMVSN

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 6239736E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSN Nº 029/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serrá negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o servidor HEITOR ANTUNES TORRES MARINHO, inscrito no CPF nº 055.350.204-27 e RG nº 1.893.220 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de 'DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURIDICO' de simbologia CC-0, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, cargo vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2017.

Flávio Barros Bezerra -Vereador - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 5140CBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira, com o apoio de sua Equipe.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

CNPJ: 04.839.900/0005-01, saiu vencedor do certame. Valor de todos os itens R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Touros/RN, 04 de dezembro de 2017.

Izabel Cristina de Melo Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 6BC1549C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2017-GP**

Nomeia o(a) Sr(a). ANTÔNIA NATIVIDADE MARQUES SILVA, para exercer o cargo de Tesoureiro(a) da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar-RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ANTÔNIA NATIVIDADE MARQUES SILVA, portador do CPF - 092.289.524-40, para o cargo de TESOUREIRO(A) desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 01 de DEZEMBRO de 2017.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 7179B105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, portador do CPF nº 054.799.774-40, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: FECAM.

Período do Afastamento: 05 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 04 de Dezembro de 2017.

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 408F4DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 001/2017**

No dia 04 de Dezembro de 2017, conforme ata, a Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação à (s) empresa (s) conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Modalidade	Processo	Tipo de Licitação				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013	Nº 0013/2013	Menor Preço para o ITEM ofertado				
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação gradativa de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucurutu/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CMJ/RN.						
RECURSOS: As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017, nas seguintes dotações: Unidade orçamentária: 02.001 - Câmara Municipal Fonte de recursos: 110 - Recursos Próprios Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
ADJUDICADO A EMPRESA: S M LEITE & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.863.094/0001-86 - Rua Major Camboim, 827 - Paraíba - Caicó/RN - CEP: 59.300-000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	REDE UNILAR LTDA ME		
				SIT	COTAÇÃO	TOTAL
1	TV SMART 32" LED HD	UND	2	D	DESERTO	DESERTO
2	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58.000 BTU/H FRIO TRIFÁSICO R410 - 380 VOLTS	UND	02	G	8.100,00	16.200,00
3	INSTALAÇÃO EM SPLIT PISO TETO 58.000 BTH/H	UND	02	G	1.150,00	2.300,00
				TOTAL		R\$ 18.500,00
VALOR GLOBAL:		R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)				

Diante do exposto, encaminho o presente processo à Autoridade Competente para os devidos fins legais.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2017.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 56445650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, inscrito no CNPJ nº 10.873.453/0001-86, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 160, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pelo Exmo. Senhora Presidente Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres, brasileira, casada, capaz, inscrito no CPF 392.743.654-20, residente e domiciliado no município de Jucurutu/RN, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Av. Renato Dantas, 869 – Centro, Caicó - RN, CEP 59.300-000, neste ato representada pela Senhora Ana Karla Alves de Medeiros, brasileira, solteira, comerciária, portadora do CPF: 059.476.654-09, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

Este contrato decorre da ADESÃO EM PARTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, processada com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Parágrafo Único - Os elementos constantes na proposta de preços, ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos materiais de que trata este contrato, são oriundos das seguintes fontes de recursos:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 – Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integra o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

1. Proposta do Contratado, apresentado ao Pregão Presencial nº: 020/2017, Ata de Registro de Preços nº 028/2017, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN.
2. Normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata superveniente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura em e término em 17 de Novembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor deste contrato totaliza do contrato oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2017. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN, oriunda do Pregão Presencial 020/2017, com a estimativa global de R\$: 60.792,00 (Sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais) devidamente computados os impostos, taxas, transportes, seguros, salários e demais ônus que venham a recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratante obriga-se a:

1. Fiscalizar, durante a vigência deste contrato, a manutenção, por parte do Contratado, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Realizar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
3. Facilitar o acesso da Contratada ao local para o bom desempenho do cumprimento deste contrato;
4. Esclarecer o Contratado toda e qualquer dúvida com referência à entrega dos materiais, de imediato, quando solicitado verbalmente, ou no máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito;
5. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor e/ou comissão designada para este fim;
6. Emitir ordens de compra, individualmente ou em blocos, de acordo com o andamento da entrega do material.

O Contratado obriga-se a:

1. Entregar o material, objeto da Cláusula Primeira deste contrato, obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram este instrumento;
2. Entregar o material da forma pactuada, sem ônus adicional para a Contratante, tais como: salários, encargos sociais de seus empregados e outros decorrentes do vínculo empregatício, necessário para sua plena execução;
3. Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do material objeto deste contrato;
4. Elegar profissional de sua confiança para intermediar os procedimentos burocráticos entre as partes contratantes;
5. Comunicar imediatamente à Contratante, ocorrências de qualquer impedimento à entrega do material, oficializando a comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
6. Prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização da Contratante sobre o desenvolvimento da entrega do material sob sua responsabilidade, acusando os eventuais problemas encontrados para a sua execução;
7. Reparar, corrigir, no total ou em parte, durante e após a entrega do material, e às suas expensas, o objeto do Contrato onde se verifique a existência de vícios, incorreções, defeitos ou falhas, resultante da execução;
8. Acatar as ordens de compra emitidas pela Contratante, individualmente ou em blocos, de acordo com o andamento da entrega dos materiais;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento das faturas correspondentes a entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizado de acordo com o material entregue.

§ 2º - No preço pago pela Contratante ao Contratado já estão incluídos todos os impostos, obrigações sociais, mão-de-obra, material necessário para entrega dos materiais e custos diretos e indiretos incidentes.

§ 3º - O pagamento é condicionado ao atesto de entrega dos materiais, emitido por comissão designada para este fim.

§ 5º - Não será devida, pela Contratante ao Contratado, atualização monetária.

§ 6º - No ato do pagamento serão retidos da Contratada os valores referentes a:

1. Imposto sobre Serviços – ISS, conforme dispõe Legislação pertinente à matéria;
2. Contribuição social devida ao INSS; (quando for o caso)
3. Recolhimento de IRRF. (quando for o caso)

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,2% do valor do contrato, por dia de atraso para o início da entrega dos materiais.

A multa a que se refere esta cláusula será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 2% (dois por cento), do valor do contrato;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, nas seguintes hipóteses:

1. Inobservância ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como de seus documentos integrantes;
2. Por conveniência da Contratante, mediante notificação com prova de recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem pagamento à Contratada, de qualquer indenização;
3. Nas hipóteses previstas na Seção V do Capítulo III da Lei nº 8.666/93;
4. Recusar-se o Contratado a entregar o material, de acordo com as especificações, condições e prazos estipulados neste contrato;
5. Transferir o Contratado, em todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Termo, sem prévia anuência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e legislação correlata superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a Contratada tem a obrigação de manter e comprovar perante a Contratante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, este Contrato será publicado, na forma de extrato, no Quadro de Avisos Municipal e no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte- FECAM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas deste contrato será competente o Foro de JUCURUTU/RN.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado com as testemunhas.

JUCURUTU (RN), 16 de novembro de 2017.

Paula Mércia Medeiros de S. Tórres CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU P/CONTRATANTE	Ana Karla Alves de Medeiros ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP P/CONTRATADO
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4B037B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentação e, se considerado apto, proceder a devida nomeação ao cargo pleiteado, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público homologado através de Termo de Homologação datado de 29/11/2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, edição nº 0267, de 01/12/2017.

ADVOGADO - SUPERIOR

Inscrição	Candidato	RG	Classif.	Média Final
0101034	Jose Richelly Carlos de Lima e Silva	1726053	1º	778,60

CONTADOR - SUPERIOR

Inscrição	Candidato	RG	Classif.	Média Final
0101067	Helson de Oliveira	2783752	1º	863,60

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, com limite em 18/12/2017, na sede da Câmara Municipal no horário das 08:00 às 13:00 horas, para apresentação da documentação exigida (fotocópias legíveis e autenticadas) conforme relação em anexo, para atender ao disposto no artigo 1º desta.

Art. 3º - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Portalegre/RN, em 04 de dezembro de 2017.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nº de Ordem	Documento
01	01 (uma) foto 3 x 4 colorida recente
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
03	Cédula de Identidade - R. G.
04	Cadastro de Pessoa Física - CPF
05	Título Eleitoral com certidão que está em dia com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral
06	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino
07	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
08	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber
09	Comprovante de Endereço atualizado
10	Certificado de Conclusão de Curso exigido para o exercício do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação
11	PIS ou PASEP (se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil)

12	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Estado do Rio Grande do Norte e Certidões Negativas dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Declaração de Bens
14	Dados Bancários (cópia da face do cartão da conta bancária)
15	Atestados Médicos de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo, com apresentação de eletrocardiograma, hemograma completo, tipagem sanguínea, uranálise, glicemia – jejum, ureia, creatinina, VDRL e atestado de sanidade mental assinado por um médico psicólogo com CRM.
16	Declaração de Não Acumulação de Cargo e Emprego Público assinado pelo Servidor
17	Demonstrativo da Natureza dos Cargos Acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei), em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados)

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 70344A7B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.